



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco

EDITAL 01/2007

PROCESSO SELETIVO
PÚBLICO PARA
CONTRATAÇÃO DE
ESTAGIÁRIOS DA ÁREA DE
DIREITO E FORMAÇÃO DE
CADASTRO RESERVA DA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE
PERNAMBUCO

A Justiça Federal em Pernambuco, nos termos da Resolução nº 08/06 do TRF da 5ª Região, faz saber que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo de 2007 de estagiários da área de Direito, para o preenchimento das vagas disponíveis e formação de cadastro de reserva da Seção Judiciária.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. A inscrição se realizará através de formulário próprio na página da Justiça Federal em Pernambuco na internet (www.jfpe.gov.br) no período de **04 (quatro) a 15 (quinze) de junho de 2007**, de segunda a quinta-feira, das 13h às 18h, e nas sextas-feiras, das 8h às 12h, devendo – no mesmo prazo – os interessados apresentarem os seguintes documentos na seção de treinamento da sede da Seção Judiciária de Pernambuco em Recife ou nas seções de apoio administrativo das varas localizadas no interior:

- a) Comprovante de matrícula;
- b) Histórico escolar universitário ou declaração do setor competente da instituição de ensino superior em que conste a média geral registrada no histórico escolar;
- c) Cópia da carteira de identidade.

1.2. O formulário padronizado de inscrição de que trata o item 1.1. conterá declaração, a ser subscrita pelo candidato, de que concorda com os termos deste edital e atende aos requisitos objetivos nele previstos.

- 1.3. Os requerimentos de inscrição que não atenderem aos requisitos especificados neste edital não serão recebidos.
- 1.4. Somente poderão participar do certame estudantes regularmente matriculados em cursos de Direito oferecidos por instituições de ensino superior oficiais ou reconhecidas, a partir do quarto período do curso, inclusive.
- 1.5. No ato da inscrição, o candidato deverá informar em qual local pretende prestar o estágio (Recife, Caruaru, Garanhuns, Serra Talhada, Salgueiro e Petrolina). O candidato somente poderá prestar os exames no local para onde se inscreveu.
- 1.6. As inscrições serão gratuitas.
- 1.7. Dez dias após a publicação do resultado final do processo seletivo, os documentos apresentados pelos candidatos que não lograrem habilitação nos termos deste edital serão inutilizados.

2. DA SELEÇÃO, DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO.

2.1. O processo de seleção será realizado em duas fases, sendo a primeira composta de uma prova objetiva e a segunda de uma prova discursiva.

2.2. A **prova objetiva** conterá 50 questões (cada uma delas valendo 0,2 pontos), sendo 10 questões de cada disciplina do programa em anexo, e terá duração de três horas. A aplicação da prova ocorrerá no dia 02 de julho de 2007, às 14h, em locais a serem divulgados após o término das inscrições através da página da Justiça Federal em Pernambuco na internet (www.jfpe.gov.br). O resultado da prova objetiva será divulgado na internet (www.jfpe.gov.br).

2.3. A **prova discursiva**, que deverá ser manuscrita com letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul, conterá três questões de conhecimentos específicos em Direito, dentro da matéria do programa em anexo, e servirá para avaliar, além dos conhecimentos jurídicos, a capacidade de expressão na modalidade escrita, coerência textual e o manejo da língua portuguesa pelo candidato, sobretudo nos aspectos gramatical e ortográfico, e valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

2.4. Duas questões da prova discursiva valerão 3 (três) pontos e uma delas 4 (quatro) pontos, sendo as respostas limitadas a 20 (vinte) linhas. O resultado da prova discursiva será divulgado na internet (www.jfpe.gov.br).

2.5. A prova discursiva, que terá 3h (três horas) de duração, será realizada no dia 03 de julho de 2007, às 14h, nos mesmos locais onde realizadas as provas objetivas.

2.6. O candidato deverá comparecer aos locais de prova com pelo menos 30min (trinta minutos) de antecedência, munido de caneta esferográfica de cor azul e carteira de identidade.

2.7. Não será admitida consulta a qualquer tipo de texto, nem comunicação entre os candidatos, implicando, o descumprimento do disposto nesse item, a sumária desclassificação dos candidatos envolvidos.

2.8. A **classificação** final será estabelecida em ordem decrescente da soma ponderada dos resultados obtidos nas duas provas, atribuindo-se peso 2 (dois) em relação à nota obtida na prova discursiva e peso 1 (um) em relação à nota obtida na prova objetiva. O resultado final será divulgado na página da Justiça Federal em Pernambuco na internet (www.jfpe.gov.br).

2.9. Serão corrigidas as provas discursivas dos seguintes números de candidatos:

Local	Candidatos com maiores notas
Recife	200
Caruaru	20
Petrolina	20
Garanhuns	15
Salgueiro	15
Serra Talhada	15

2.10. Serão desclassificados os candidatos que obtiverem nota inferior a 5 (cinco) na prova discursiva.

2.11. Em caso de empate na classificação final, serão utilizados, para fins de desempate, os seguintes critérios, nessa ordem: média geral mais elevada registrada no histórico escolar atualizado do candidato; candidato que esteja no período mais avançado; candidato mais idoso.

3. DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aprovação neste certame não gera o direito à contratação do estagiário, que só se realizará em face da existência de vagas e mediante a necessidade, conveniência e oportunidade administrativas, obedecida a ordem de classificação e as normas administrativas do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

4. DAS VAGAS E DA VALIDADE DO CONCURSO

4.1. Os candidatos selecionados preencherão as vagas atualmente disponíveis e as que eventualmente surjam no prazo de validade do concurso, previstas no anexo II da Resolução nº 08/06 do TRF da 5ª Região, nos seguintes quantitativos:

Unidade	Total de unidades	Quantitativo por unidade	Quantitativo total
----------------	--------------------------	---------------------------------	---------------------------

Varas na capital (1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 21ª e 22ª)	14	04	56
Varas no interior (8ª, 16ª, 17ª, 18ª, 20ª, 23ª e 24ª)	07	03	21
Varas de Juizado (14ª, 15ª e 19ª)	03	06	18
Turma Recursal	01	03	03
Total	—	—	98

4.2. Este processo de seleção terá validade de 12 (doze) meses, a contar da divulgação do resultado final na internet (www.jfpe.gov.br).

5. DOS RECURSOS

5.1. O prazo para a interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis a contar da divulgação de cada resultado, mediante o preenchimento de formulário próprio, a ser entregue na seção de treinamento da sede da Seção Judiciária de Pernambuco em Recife ou nas seções de apoio administrativo das varas localizadas no interior.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A inscrição do candidato implica a aceitação de todas as normas constantes desse edital, bem assim das reguladoras do estágio no âmbito do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

6.2. O não comparecimento para assinatura do respectivo contrato e início do estágio, após o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da divulgação do resultado final na forma do item 2.9., será considerado como desistência.

6.3. Será de 20h (vinte horas) a jornada semanal de estágio.

6.4. A bolsa de estágio terá o valor de um e meio salários mínimos.

6.5. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão do processo seletivo designada pela Portaria nº 241/2007, do Juiz Federal Diretor do Foro.

Recife–PE, de maio de 2007

Élio Wanderley de Siqueira Filho

Presidente da comissão do processo seletivo
Portaria nº 241/2007, do Juiz Federal Diretor do Foro

ANEXO (DISCIPLINAS EXIGIDAS)

I – DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Direitos e garantias fundamentais.
2. Poder Judiciário.
3. Poder Legislativo.
4. Poder Executivo.
5. Controle de constitucionalidade.
6. Da Ordem Econômica – Financeira.

II – DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Princípios gerais do Direito Administrativo.
2. Administração Direta e Indireta.
3. Ato administrativo.
4. Disciplina constitucional dos servidores públicos.
5. Serviços públicos.
6. Poder de polícia.

III – DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Princípios gerais do Direito Processual Civil.
2. Jurisdição.
3. Competência.
4. Condições da ação.
5. Pressupostos processuais.
6. Atos Processuais.
7. Procedimento Ordinário.

IV – DIREITO TRIBUTÁRIO

1. Princípios gerais do Direito Tributário.
2. Limitações constitucionais ao poder de tributar.
3. Classificação dos tributos.
4. Tributos federais.

V – DIREITO PENAL

1. Princípios gerais do Direito Penal.
2. Teoria do crime.
3. Tipicidade.

4. Antijuridicidade.
5. Culpabilidade.
6. Penas.